



RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação da suspensão da inscrição do CEAPT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

Considerando a Resolução 127/CMAS/2017, de 07 de novembro de 2017, artigo 28.

Considerando o Ofício nº 0008/2020/OF do Centro de Apoio Pedro Theodoro - CEAPT.

Considerando a Resolução 077/CMAS/2020, de 04 de agosto de 2020, que aprova a prorrogação da suspensão da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Centro de Apoio Pedro Theodoro – CEAPT.


Considerando o Ofício nº 0010/2021/OF do Centro de Apoio Pedro Theodoro - CEAPT.

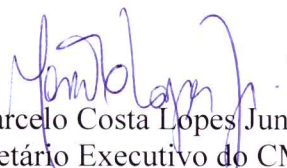
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da suspensão da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Centro de Apoio Pedro Theodoro – CEAPT, pelo período de seis meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de março de 2021.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

